



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2012 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Alameda das Resedas, 195, Green Park Residence e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA., CNPJ nº 04.983.553/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF no. 203.464.171-04 e Cédula de Identidade RG 10.572.844 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Osaka, 306, Apto 102, Edifício União, neste município; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal – Sr. Leandro Peres de Matos, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 431/2012 – Concorrência nº 010/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava – dos Prazos, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Gerencia de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS”**

.....8.1 – O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 07/07/2016 até o dia 03/12/2016.

.....8.3 – O prazo de vigência da obra será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 21/07/2016 até o dia 17/12/2016.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 01 de julho de 2016.

**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Ger. de Obras e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº 014/14  
Contratante

**CLAUDINEIA R. GREEN DA SILVA**  
CPF nº. 203.464.171-04  
Contratada

**Testemunhas:**

**ADRIANA P. MENDONÇA DA SILVA**  
CPF 006.708.681-08

**VIVIANE LARISSA M. LORENÇONE**  
CPF nº. 12.731-04  
Fiscal do Contrato